



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 42/2023, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), consignado a seguinte unidade:

13.392.0116.2016 – CULTURA			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
135	01 110	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado anulação parcial de dotação, representado no quadro abaixo, conforme segue:

18.541.0121.2021 – MEIO AMBIENTE			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
183	01 110	4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.



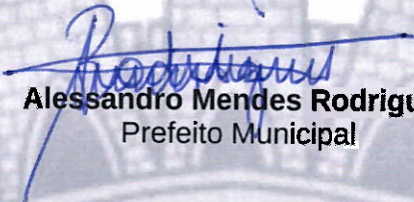
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 28 de Novembro de 2023.



Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

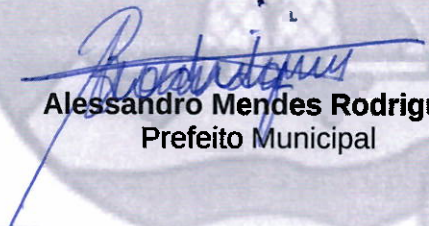
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Venho por meio desta apresentar e justificar a necessidade de um Projeto de Lei que visa criar um crédito adicional suplementar para atender as demandas do setor de Cultura, considerando a necessidade de dar continuidade a promoção de eventos, tendo em vista que os mesmos fomentam a economia local e criativa, além de dar visibilidade para a Procissão Fluvial do dia 31 de Dezembro, que tradicionalmente traz muitos turistas para nossa cidade. Além da comemoração do aniversário de 150 anos de Iporanga, um marco histórico para nossa comunidade.

Portanto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei.

Iporanga/SP, 28 de novembro de 2023


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal